

c) Acompanhar os estudantes de alto rendimento dentro dos vários percursos desportivos, designadamente o estatuto de alta competição e o percurso de alta competição.

5 — Compete ao Setor de Seleções da NOVA:

- a) Organizar e promover todas as atividades das Seleções da NOVA;
- b) Recolher os dados sobre os alunos envolvidos nos trabalhos das várias seleções, bem como presenças e problemas disciplinares;
- c) Angariar patrocínios ou mecenato para apoiar as atividades das seleções.

Artigo 22.º

Gabinete de Cultura, Comunicação e Imagem

1 — O Gabinete de Cultura, Comunicação e Imagem, abreviadamente GCCI, é coordenado por um dirigente intermédio de 3.º grau recrutado nos termos do Regulamento dos Cargos Dirigentes da Universidade Nova de Lisboa, e fica na dependência hierárquica do Administrador.

2 — Do Gabinete de Cultura, Comunicação e Imagem dependem os seguintes setores:

- a) Cultura;
- b) Comunicação e Imagem.

3 — Compete ao Setor de Cultura:

- a) Promover atividades culturais dirigidas aos alunos e restante população estudantil;
- b) Consolidar as ligações com Associações de Estudantes, Núcleos de Estudantes e Comissões de Residentes, no âmbito da cultura, de modo a apoiar as suas iniciativas.

4 — Compete ao Setor de Comunicação e Imagem:

- a) Tratar e divulgar toda a informação considerada pertinente para os estudantes da Universidade Nova de Lisboa;
- b) Elaborar os textos referentes aos SASNOVA destinados a publicação;
- c) Gerir e elaborar os conteúdos do site dos SASNOVA;
- d) Promover uma imagem adequada e coerente para os SASNOVA;
- e) Coordenar as intervenções nos espaços da responsabilidade dos SASNOVA;
- f) Dinamizar a produção e venda de produtos da NOVA de modo a contribuir para a boa imagem dos SASNOVA e da NOVA.

CAPÍTULO IV

Mapa de pessoal

Artigo 23.º

Mapa de pessoal

1 — O mapa de pessoal é elaborado anualmente em conjunto com a proposta do orçamento e submetido a aprovação do Conselho Geral da Universidade, por proposta do Senhor Reitor.

2 — O mapa de pessoal é publicado na página oficial dos SASNOVA.

Artigo 24.º

Organograma SASNOVA

O organograma dos SASNOVA encontra-se em anexo ao presente Regulamento.

CAPÍTULO V

Disposições finais e transitórias

Artigo 25.º

Integração de lacunas e legislação subsidiariamente aplicável

1 — As dúvidas e omissões suscitadas pela aplicação do presente regulamento serão resolvidas pelo Administrador, ouvido o CAS, de acordo com as regras de integração de lacunas legalmente previstas.

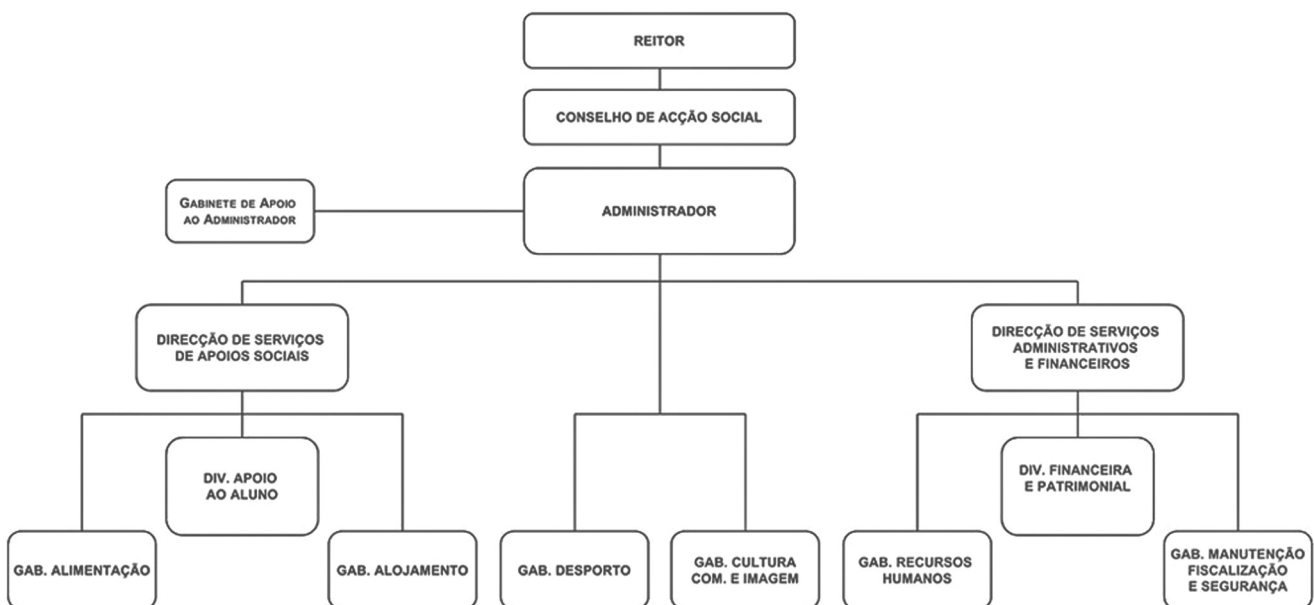
2 — Aplicar-se-ão subsidiariamente os Estatutos da Universidade Nova de Lisboa, o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior, o Código do Procedimento Administrativo e a demais legislação em vigor sobre matérias não reguladas especificamente pelo presente regulamento.

Artigo 26.º

Entrada em vigor

Este regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

20 de dezembro de 2013. — A Administradora para a Ação Social, *Maria Teresa Lemos*.



207489223

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Despacho (extrato) n.º 100/2014

Por despacho de 9 de dezembro de 2013, do presidente do IPG, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo inde-

terminado, com período experimental de 5 anos, de Carlos Francisco Lopes Canelas, com a categoria de professor adjunto, em regime de dedicação exclusiva, índice remuneratório 185, com efeitos a partir de 14 de novembro de 2013, atualizável nos termos legais.

Por despacho de 9 de dezembro de 2013, do presidente do IPG, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo

indeterminado, com período experimental de 5 anos, de José Carlos Costa de Almeida, com a categoria de professor adjunto, em regime de dedicação exclusiva, índice remuneratório 195, com efeitos a partir de 19 de outubro de 2013.

19 de dezembro de 2013. — O Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, *Constantino Mendes Rei*.

207483172

Despacho n.º 101/2014

Torna-se público que foi registada na Direção-Geral do Ensino Superior com o número de registo da alteração R/A-Ef3249/2011/AL01, de 28 de novembro de 2013, a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado em Desporto, publicado pelo Despacho n.º 12298/2013, no *Diário da República*, n.º 186, 2.ª série, de 26 de setembro, com a retificação introduzida pela Declaração de Retificação n.º 1313/2013, publicada no *Diário da República*, n.º 233, 2.ª série, de 2 de dezembro, com produção de efeitos a partir do ano letivo 2013/2014.

Procede-se, assim, à republicação da duração, áreas científicas, créditos que devem ser reunidos para obtenção do grau e plano de estudos conducente ao grau de Licenciado em Desporto, ministrado na Escola Superior de Educação, Comunicação e Desporto, do Instituto Politécnico da Guarda.

19 de dezembro de 2013. — O Presidente, *Prof. Doutor Constantino Mendes Rei*.

ANEXO I

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico da Guarda.
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Escola Superior de Educação, Comunicação e Desporto.
- 3 — Curso: Desporto.
- 4 — Grau ou diploma: Licenciatura.
- 5 — Área científica predominante do curso: Ciências do Desporto.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 UC.
- 7 — Duração normal do curso: Tempo integral = 6 semestres.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

Menor 1: Desporto — Treino Desportivo.

Menor 2: Desporto — Exercício Físico e Bem-estar.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Menor 1 — Treino Desportivo

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências do Desporto	CD	168	3
Ciências Sociais	CS		3
Línguas	L		3
Ciências da Educação	CE		3
<i>Total</i>		168	12

Menor 2 — Exercício Físico e Bem-estar

QUADRO N.º 2

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências do Desporto	CD	168	3
Ciências Sociais	CS		3
Línguas	L		3
Ciências da Educação	CE		3
<i>Total</i>		168	12

10 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico da Guarda**Escola Superior de Educação, Comunicação e Desporto****Desporto****Licenciatura — Desporto****Menor em Treino Desportivo****1.º Ano**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Metodologia de Investigação em Desporto	CD	S1	162	T: 30; TP: 30; OT: 7,5	6	O aluno escolhe duas Unidades Curriculares.
Antropologia e História do Desporto	CD	S1	108	T: 30; TP: 22,5	4	
Desenvolvimento Motor e Psicomotricidade	CD	S1	135	T: 30; TP: 22,5; OT: 7,5	5	
Anatomia funcional I	CD	S1	135	T: 30; TP: 30	5	
Prática dos Desportos I — Futebol	CD	S1	54	TP: 4,5; PL: 18	2	
Prática dos Desportos I — Ginástica	CD	S1	81	TP: 9; PL: 36	3	
Prática dos Desportos I — Atletismo	CD	S1	81	TP: 9; PL: 36	3	
Prática dos Desportos I — Voleibol	CD	S1	54	TP: 4,5; PL: 18	2	
Anatomia Funcional II	CD	S2	81	T: 25; TP: 15; OT: 5	3	
Pedagogia do Desporto	CD	S2	135	T: 37,5; TP: 22,5	5	
Atividades de Academia	CD	S2	108	TP: 10; PL: 35	4	
Biomecânica	CD	S2	135	T: 30; TP: 20; PL: 10	5	
Opção A	L	S2	81	TP: 45	3	
Prática dos Desportos II — Futebol	CD	S2	81	TP: 9; PL: 36	3	
Prática dos Desportos II — Ginástica	CD	S2	54	TP: 4,5; PL: 18	2	